



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 11560678/2019-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.002027/2018-08

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905, Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado(a) pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria n. 8373-DG/PF, de 18/04/2018, Publicada no BS 075, DE 19/04/2018, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.591.509/0001-44, sediada na C-12 AE, sala 323, 3º andar - Edifício Conjunto Nacional - Taguatinga Centro - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ALEX SÁ**, Registrado no CREA/DF sob o nº. 7779 e portador(a) do CPF n. 253.758.063-04, tendo em vista o que consta no Processo nº n. 7779 e portador(a) do CPF n. 253.758.063-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.002027/2018-08 e em observância às disposições do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato original, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 009/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de julho de 2019 e encerrando em 09 de julho de 2020, de comum acordo entre as partes contratantes, na forma do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor mensal da contratação permanecerá em **R\$ 56.888,15** (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), resultando o valor anual estimativo em **R\$ 682.657,80** (**seiscentos e oitenta e dois mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos**), distribuídos da seguinte forma:

Mão-de-Obra mensal:	R\$ 37.376,17
Serviços Diversos mensal:	R\$ 7.011,98
Fornecimento de Materiais mensal	R\$ 12.500,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta celebração encontram-se programadas por meio das DDO's 1332 e 1333, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001-SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA.

Fonte: TESOURO – RECURSOS ORDINÁRIOS

Programa de Trabalho: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PF99900AG19

Elemento de Despesa: 339037 e 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO DIREITO DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

4.1. Resguarda-se à Contratada o direito ao reajuste e/ou repactuação a que fizer jus e não tenha sido contemplado até a presente celebração.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

### 6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO 03 de julho de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**  
**Superintendente Regional de Polícia Federal em Exercício**  
 Representante legal da CONTRATANTE

**MARCOS ALEX SÁ**  
 Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira  
 CPF: 609.595.412-68

2. Matildes Soares da Silva  
 CPF: 350.182.322-34



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MATILDES SOARES DA SILVA, Agente Administrativo (a)**, em 03/07/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado(a) Regional Executivo(a)**, em 03/07/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11560678** e o código CRC **7022452C**.

Referência: Processo nº 08475.002027/2018-08

SEI nº 11560678